



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



DECRETO Nº 026/2019.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Icém, e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com o Parágrafo Único, Artigo 4º da Lei Municipal nº 845, de 01/06/1983, ficam nomeados para comporem o **CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ICÉM**, os seguintes membros:

Presidente: RENÍ MOREIRA RAMOS

Tesoureiro: MANOEL JOAQUIM DE MELO

a) - Dois Representantes de Entidades Religiosas:

MAGALLY MAGSONY MARIA MARCHESINI
ANÁLIA GESSILINA DA S. SANTOS

b) - Dois Representantes de Entidades Sociais ou Clubes de Serviço do município:

SÔNIA MARIA VIEIRA RIBEIRO
LUZIA IZABEL BARRETO DE OLIVEIRA

c) - Um Representante de Órgão de Serviço Social do município:

VERA LÚCIA JACOMETO

d) - Um Representante dos Empregados:

SILVONE DA SILVA CARDOSO VIEIRA

e) - Um Representante dos Empregadores:

MARILENA VILELA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



f) - Um Representante de Movimentos Comunitários:

LÍVIA SILVEIRA PEREIRA

g) - Representantes dos Empregadores e Trabalhadores Rurais:

LUCAS CORDEIRO MARCHESINI
MARIA CAMPORÉ MORATO BELLELI
MARIA EDUARDA VILELA DO NASCIMENTO
MARIA MARTA DE MELO
MAURÍCIO CANEVAROLI
SILVIA HELENA DE OLIVEIRA MOCHIUTTI

ARTIGO 2º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Icém será de 02 (dois) anos, facultada a recondução de acordo com o Artigo 5º a Lei Municipal nº 845, de 01/06/1983.

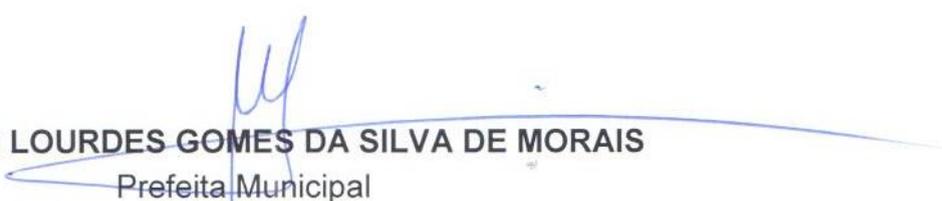
ARTIGO 3º - As funções a serem exercidas pelos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Icém serão consideradas serviços relevantes para o Município, sem qualquer remuneração.

ARTIGO 4º - Fica revogado em sua totalidade o Decreto nº 019/2017, de 24/04/2017.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 08 de maio de 2019.


MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficial de Gabinete